



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL INTERNO Nº 13/2015

CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA DOS SUPLENTES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDUCAMPO/UFES 2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a convocação de matrícula dos SUPLENTES aprovados no processo seletivo EDUCAMPO/2015, para ingresso nos cursos de Licenciatura em Educação do Campo no ano letivo de 2015.

1 – Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, **TODOS os candidatos SUPLENTES** aprovados e classificados no PS-EDUCAMPO/UFES 2015, de acordo com o item 8 do Edital Nº **05/2015 – CCV/UFES**, ficam convocados para matrícula no dia **13 de julho de 2015**, devendo os candidatos atenderem os seguintes procedimentos:

- **Candidatos aprovados e classificados para os cursos oferecidos no Campus de Goiabeiras:** comparecer ao Prédio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, no Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, na Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória-ES, no dia 13 de julho de 2015, de **8h30min às 12h**.
- **Candidatos aprovados e classificados para os cursos oferecidos no CEUNES – São Mateus:** comparecer à sede do Centro Universitário Norte do ES, no Prédio da Secretaria Única de Graduação-SUGRAD, na Rodovia BR 101 Norte, Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, no dia 13 de julho de 2015, de **8h30min às 12h ou das 13h30min às 17h**.

2 - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA SÃO:

- a) Comprovante de cadastramento eletrônico pela internet impresso. Acessar http://www.prograd.ufes.br/cadastrocalouro/?conc_edicao=710



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

b) Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente.

- Aceita-se cópia autenticada do Diploma de graduação somente para “Não Optantes pelas cotas”;

- Aceita-se cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM emitido por Instituição Credenciada.

c) Cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente;

d) Cópia simples do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;

e) Cópia simples do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

f) Cópia simples do CPF;

g) Uma (01) fotografia recente 3x4;

h) Comprovante de rendimentos de regência em instituição pública de ensino, para candidatos inscritos na categoria 1, item (a) conforme item 1.3 do Edital 005/2015-CCV/UFES;

i) Comprovante de rendimentos de atuação em experiências educacionais para candidatos inscritos na categoria 1, itens (b) e (c) conforme item 1.3 do Edital 005/2015-CCV/UFES;

j) Comprovante de residência localizada no campo para candidatos inscritos na categoria 2 conforme item 1.3 do Edital 005/2015-CCV/UFES.

2.1 Além dos documentos listados acima, também serão exigidos:

2.1.1 Dos candidatos aprovados pelo sistema de reserva de vagas:

a) Autodeclaração quanto à condição de Preto, Pardo ou Índio, **fornecida no momento da matrícula**, a todos os candidatos classificados nesta modalidade pelo sistema de reserva de vagas.

b) Autodeclaração, **fornecida no momento da matrícula**, aos candidatos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

classificados pelo sistema de reserva de vagas, de que em nenhum momento tenha cursado parte do ensino médio em escolas particulares. Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas deverão apresentar documentação que comprove sua condição de ter cursado o ensino médio somente em escola pública no Brasil.

- c) **Declaração de Deferimento** emitida pelo profissional designado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI), para os candidatos classificados na condição de optantes pelo sistema de reserva de vagas, inscritos no perfil de menor ou igual a um e meio salário mínimo per capita ($\leq 1,5$ smp, PPI e não PPI). **A Declaração de Deferimento somente será fornecida após a apresentação e análise da documentação de renda.**

Para saber a documentação de renda a ser apresentada, o candidato deve acessar o site: <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> imediatamente após a divulgação do resultado do EDUCAMPO/2015. O candidato deve apresentar essa documentação nos seguintes Setores:

- **Candidatos optantes pela modalidade Reserva de Vagas até 1,5 salário mínimo per capita**, aprovados e classificados para os cursos do **Campus de Goiabeiras – Vitória**: comparecer à PROAECI, localizada no Centro de Vivências, 1º andar/ DAE – Vitória, para comprovação da renda familiar bruta mensal, de acordo com o Edital disponível em: www.proaeci.ufes.br/reservadevagas
- **Candidatos optantes pela modalidade Reserva de Vagas até 1,5 salário mínimo per capita**, aprovados e classificados para os cursos do **Centro Universitário Norte do ES – CEUNES – São Mateus**: comparecer à Coordenação de Atenção a Saúde e Assistência Social – **CASAS**, localizado no CEUNES – São Mateus, para comprovação da renda familiar bruta mensal, de acordo com o Edital disponível em: www.proaeci.ufes.br/reservadevagas

2.2 Os documentos serão retidos para o prontuário do aluno.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

3 - As matrículas poderão ser feitas por **procuração**, exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo apresentar toda a documentação listada no item 2.

4 - O candidato aprovado no processo Seletivo da Universidade Federal do Espírito Santo, que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação desta Universidade, deverá solicitar o desligamento do curso que esteja cursando, caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no PS-EDUCAMPO/UFES 2015, tudo em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução nº 16/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

5 - É vedado ao candidato aprovado no PS-EDUCAMPO/UFES 2015 ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade com a lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

6 - O não comparecimento à matrícula no período estabelecido neste Edital acarretará em perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade através do PS-EDUCAMPO/UFES 2015.

7 - Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, em seu Art. 4º § 2º, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação de matrícula.

Vitória, 06 de julho de 2015.

Profª. Drª. Maria Auxiliadora Carvalho Corassa
Pró-Reitora de Graduação

Vera Lúcia Bergami Pereira
Diretora do DRCA